



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA N° - CAE

(ao Projeto de Lei nº 2.967, de 2023)

O art. 1º do Projeto de Lei nº 2.967, de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 1º

§ 1º O fornecimento de medicamentos, suplementos e fórmulas alimentares previsto no caput será estendido aos pacientes que tenham sido submetidos a procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade com a cobertura de planos e seguros privados de assistência à saúde e que possam comprovar renda inferior ao limite definido em regulamento.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo às pacientes que tenham sido submetidas a procedimento cirúrgico para tratamento de mamoplastia redutora nos casos de hipertrofia mamária ou gigantomastia.”

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2.967, de 2023, estabelece a obrigação do Sistema Único de Saúde (SUS) de oferecer ao paciente submetido a procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade assistência multiprofissional, tratamento pós-cirúrgico integral e fornecimento de medicamentos, suplementos e fórmulas alimentares, inclusive de uso contínuo, prescritos por médicos e nutricionistas.

Apresentei o Projeto de Lei nº 2.532, de 2021, que inclui no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a realização de procedimentos cirúrgicos de abdominoplastia e de lipoaspiração em pacientes previamente submetidos a cirurgia bariátrica, bem como de mamoplastia redutora nos casos de hipertrofia mamária ou



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

gigantomastia. O referido PL foi recentemente aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos e está bastante relacionado ao presente projeto.

Apresento emenda para que o tratamento do Projeto de Lei nº 2.967, de 2023, seja estendido às pacientes que tenham sido submetidas a procedimento cirúrgico para tratamento de mamoplastia redutora nos casos de hipertrofia mamária ou gigantomastia.

Ante o exposto, na certeza de estar contribuindo para o alívio dessas enfermidades, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para acatamento desta emenda.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS/RR)